

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024.00026800/2024-59
PREGÃO ELETRÔNICO HGSMDB nº 90007/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

1º (primeiro) TERMO DE ADITAMENTO DE ACRESCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO" E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL COM 250 BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na cidade de São Paulo compareceram de um lado, como CONTRATANTE o Estado de São Paulo por intermédio da Coordenadoria de Serviços de Saúde – SES – HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO" inscrito no CNPJ nº 48.374.500.0110-48, com sede na Rua Ângelo de Candia, 540 – São Mateus - São Paulo – SP - CEP: 03958-000 neste ato representado pela Drª Tatiana Smalkoff – Diretora Técnica de Saúde – III, RG nº 17.459.066 e CPF nº 103.761.068-75 a seguir denominada "CONTRATADA", e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Edgar Felix Muller, inscrito no CPF nº 038.306.258-63, sediado na Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro – São Paulo – SP – CEP 04763-040.

As referidas partes. CONSIDERANDO:

- que em 17/04/2024, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 10/2024 tendo por objeto a aquisição de equipamentos para alimentação parenteral com 250 bombas de infusão em comodato.
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021;
- que o aditamento do contrato para acréscimo de quantitativo, foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado 0043853282 do Processo SEI nº 024.00026800/2024-59.

RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR O Contrato nº 10/2024 nos termos dos artigos 124 inciso I, alínea b e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

Em virtude de novas solicitações para a aquisição de equipamentos para alimentação parenteral com 250 bombas de infusão em comodato, em conformidade com a previsão contida na Clausula Decima Quinta do Instrumento contratual, ficam acrescidos aproximadamente 23,324% (vinte e três virgula trezentos e vinte e quatro por cento) das aquisições contratadas conforme planilha abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNI D	QUAN T	V.UNITÁ RIO	V.TOTAL
	Equipos Icaset® EI 0921 0000 – EE700700 Equipos / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, Icatu S, Icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,73 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com bureta graduada de 150 mL com ponta perfurante universal, entrada de ar com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm, injetor integrado com membrana autocatrizante, tampa protetora e câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 µm, tubo PVC DEHP FREE cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone transiúcido com	UNID	1.375	R\$34,00	R\$46,750,00

1.2	trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536- 8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, Icatu S, Icatu S TCI. Utilização em terapia parenteral em pacientes com restrição hídrica, principalmente nas áreas de neonatologia e pediatria. Registro M.S. 10188530058. Marca/Fabricante Samtronic Indústria e Comércio Ltda.				
1.3	Equipo Icaset® EI 0422 0000 - EE700200 Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, Icatu S, Icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, Icatu S, Icatu S TCI. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530059. Marca/Fabricante Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	UNID	650	R\$33,00	R\$21.450,00

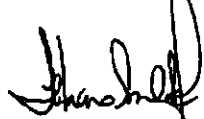
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato passa a ser de R\$360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais), sendo que as despesas decorrentes do presente aditamento, no valor de R\$68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) correrá a conta da Fonte de Recursos: 165910001 - Programa de Trabalho: 090606/ 10302093048500000 - Elemento de Despesa: 339030.

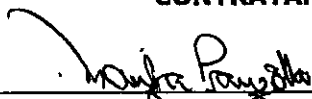
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo:



Drª Tatiana Smalkoff
Diretor Técnico de Saúde III
Substituto
CONTRATANTE



Sra Marilza Panizotto
RG: 18.464.407-0
CPF: 069.503.988-16
TESTEMUNHA

São Paulo, 25 de Novembro de 2024.

EDGAR FELIX MULLER:03830625863

Sr. Edgar Felix Muller
Representante Legal
CONTRATADA

Sr. Celso Scorsato de Albuquerque
RG 12.610.865-5
CPF: 101.824.808-01

TESTEMUNHA